

## **LEI MUNICIPAL N° 354, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

*Acrescenta § 3º ao Art. 1º, II da Lei nº 238,  
de 07 de fevereiro de 2018.*

O **Prefeito de Itapagipe**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o § 3º ao Art. 1º, II da Lei nº 238, de 07 de fevereiro de 2018 como segue.

*“§3º O disposto no § 2º não se aplica aos servidores da saúde, enquanto durar o estado de calamidade e emergência em saúde no Município de Itapagipe, ocasionada pelo SARS-CoV-2, agente causador da COVID-19”.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 06 de abril de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito